



Prezados (as) Conselheiros (as)

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COEDE/PR, convocando os (as) Conselheiros (as), para a Reunião Ordinária a realizar-se no **dia 08 de maio de 2023**, no Palácio das Araucárias, sito à Rua Jacy Loureiro de Campos s/n, sala Fani Lerner, no 7º andar, Centro Cívico, Curitiba – Paraná, presencial e por videoconferência, com as seguintes pautas:

Reunião Ordinária Plenária – 13h30 às 17h30.

1ª Convocação às 13h30;

2ª Convocação às 13h45.

Pautas:

- 1. Aprovação de pauta;
- 2. Aprovação da Ata da Reunião de abril/2023;
- Informes da Secretaria Executiva:
- Memorando 003/2023 Faltas
- Ofício n° 8912412 P-GP-DG-DA 405/2023 GP Representante do Tribunal de Justiça do Paraná - DRA. Letícia Guimarães. Conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência, o art. 233
- Divulgação Projeto BRoder Eduardo Novaes Ramires 15 min
- 4. Informes dos Conselheiros (a):
- Capacitação de servidores do Palácio das Araucárias Deise Mara Berno 05 min.
- II Conferência sobre Acessibilidade em Francisco Beltrão 27 de abril de /2023 Conselheira Patrícia Veridiana Monteiro 5 min
- Relatos das Comissões.

1. Comissão de Garantia de Direitos

Conselheiros: Ivã, Noemi, Aline, Débora, Clecy, Eliana, Emanuelle, Ivonise, Patrícia,

Rosania, Juliana, Maricy, Gessica, Anna e Alessandra

Apoio Técnico: Margarete Alcino

Relator: Clecy Aparecida Grigoli Zardo

1.1 Denúncia: Falta de sinalização adequada nas obras/reparos da SANEPAR e COPEL.





- 1.2 Denúncia: Falta de conhecimento da Associação Metrocard, referente à Lei Municipal 15.827/2021 que dispõe sobre o prazo de validade de laudo médico-pericial.
- 1.3 Denúncia pelo Sistema Integrado para Gestão de Ouvidoria SIGO: Ações discriminatórias, racistas, xenofóbicas e homofóbicas ao PCD, que ocorrem no Centro Universitário de Pato Branco.
- **1.4** Denúncia: Falta de atendimento prioritário para Pessoa com Deficiência no Instituto Nacional do Seguro Social INSS.
- 1.5 Denúncia: Secretaria de Estado da Educação do Paraná SEED, a qual adota diversas plataformas digitais que não contemplam acessibilidade necessárias.
- 1.6 Associação TEAtecendo Redes para Neurodiversidade de Piraquara (ATERNE), solicita orientações referente à situação relatada por mãe de aluno autista da rede Estadual no Município de Piraquara -PR.
- 1.7 Ofício nº 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Colombo Dificuldades de consultas clínicas especializadas, terapias e disponibilidade de órteses e próteses para Pessoas com Deficiências.
- **1.8** E-mail de uma mãe relatando a falta de transporte para cadeirantes na APAE de Matinhos. (retorno de pauta 1.1 plenária 06/03/2023).
- **1.9** Relato do Grupo de Trabalho Edital nº 011/2023

2. Comissão de Políticas Básicas

Conselheiros: Eidiana, Amaury, Claudiane, Roseli, Pedro, Jozeane, Adriana, Sara, Cristiano, Liza, Claudia, Maria, Adriana, Mario e Moisés.



PARANÁ

G O V E R N O D O E S T A D O

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO

SOCIAL E FAMÍLIA

Apoio Técnico: Carla Felício

Relator:

- 2.1 Protocolo 20.241.956-9 Projeto de Lei nº 144/2023 Insere o Art. 111-A, na Lei nº 18.419, de 7 de janeiro de 2015, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- **2.2** Protocolo 20.241.993-3 Projeto de Lei nº 145/2023 Estabelece diretrizes para a profissionalização e reinserção no mercado de trabalho de pais ou responsáveis por Pessoas com Deficiência, em caso de falecimento destes, no Estado do Paraná.
- 2.3 Protocolo 20.242.459-7 Projeto de Lei nº 148/2022 Institui diretrizes para a criação e funcionamento do Fundo Estadual de apoio à Pessoa com Deficiência, Transtorno do Espectro Autista e Síndrome de Down.
- 2.4 Protocolo 20.243.284-0 Projeto de Lei nº 160/2023 Fica instituído o Certificado de qualidade de Acessibilidade Municipal, denominado Selo Paranaense de Acessibilidade, selo a ser outorgado aos municípios paranaenses que adotem medidas que garantam a acessibilidade de Pessoas com Deficiência ou com Mobilidade Reduzida, no Estado do Paraná.
- 2.5 Protocolo 20.276.035-0 Projeto de Lei nº. 173/2023 Altera a Lei nº 17.555, de 30 de abril de 2013, visando implementar diretrizes de Formação e Capacitação das Forças Policiais do Estado do Paraná no atendimento de ocorrências envolvendo Pessoas com Transtorno do Espectro Autista TEA.
- 2.6 Protocolo 20.276.266-2 Projeto de Lei nº. 177/2023 Dispõe sobre a iluminação dos prédios públicos do Estado do Paraná de acordo com a necessidade de conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista TEA.
- 2.7 Protocolo 20.248.295-3 Projeto de Lei nº. 265/2022 Dispõe sobre a disponibilização de fraldários acessíveis a frequentadores de estabelecimentos privados de grande circulação situados no Estado do Paraná.





2.8 Protocolo 20.306.694-5 - Projeto de Lei nº. 220/2023 - Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão da linguagem de libras na prestação do serviço público estadual ofertado por órgãos da administração pública estadual, direta e indireta, e das empresas concessionárias e permissionárias.

3. Comissão de Capacitação, Mobilização e Articulação.

Conselheiros: Manoel, Enio, Rafael, Jacirio, Ângela Denise, Patrícia Cossa, Lucélia,

Denise, Felipe, Deise, Valter, Juvanira, Chayanne, Cleomira e Mariana.

Apoio Técnico: Deise Mara Berno

Relator:

- 3.1 Criação e Monitoramento dos Conselhos Municipais PCD.
 - **3.1.1** Levantamento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
 - **3.1.2** Informe sobre a SEDEF/CPCD nos municípios.
- 3.2 Ofício 0812/2022 da 5ª Promotoria de Justiça foro regional de Almirante Tamandaré referente ao procedimento administrativo MPPR -0001.18.000335-0.
- 3.3 Portaria n° 217, de 10/04/2023 do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, convocando a V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Erranuelle de de Avoys

Emanuelle Aguiar de Araújo

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência –

COEDE/PR